



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Srº **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado CONTRATANTE e a Empresa **RG SYSTEM INFORMATICA - EPP** doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Argeu Resende, nº 289, centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.712.399/0001-82, neste ato representada pelo Srº. **Jonathan Rondelli**, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 091.480.757-95, e C.I. nº 1.803.450 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Argeu Resende, nº 289, 1º andar, Bairro Santa Cecilia, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, com base no Processo protocolado sob o nº 5242/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 95/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art .57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **14/11/2019** até **13/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor mensal é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Para o exercício de 2019:

Item	Lote	especificação	Quantida de /mês	Valor (R\$) Un.	Valor (R\$) Total Acumulado
00005	00002	Sistema integrado da secretaria municipal de educação e cultura.	1 mês e 17 dias	5.000,00	7.833,33
VALOR GLOBAL					R\$ 7.833,33

Para o exercício de 2020:

Item	Lote	especificação	Quantida de /mês	Valor (R\$) Un.	Valor (R\$) Total Acumulado
00005	00002	Sistema integrado da secretaria municipal de educação e cultura.	10 meses e 13 dias	5.000,00	52.166,67
VALOR GLOBAL					R\$ 52.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura 007020.1236100092.032 – Manutenção de atividades vinculadas ao ensino fundamental (escolas quadras e outros) – 1111000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - **Ficha: 122**

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 95/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 13 de novembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

Contratante

Jonathan Rondelli

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____